SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

EDITAL PROEX Nº 011/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM ODONTOLOGIA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA AURORA – CONDOMÍNIO VIVER MAIS PARANÁ – JAGUARIAÍVA/PR

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – PROEX/UEPG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de bolsista profissional graduado em Odontologia para atuação no Programa Aurora – Condomínios Viver Mais Paraná, junto aos residentes do Condomínio Viver Mais Paraná, no Município de Jaguariaíva/PR, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) profissional graduado em Odontologia para integrar a equipe do Programa Aurora e atuar junto aos residentes do Condomínio Viver Mais Paraná de Jaguariaíva.

1.2. O Programa Aurora constitui ação integrada de caráter multidisciplinar de pesquisa, ensino e extensão, voltada às pessoas idosas residentes no Condomínio Viver Mais Paraná, tendo como foco o estudo do envelhecimento como processo de transformações biopsicossociais, a identificação dos perfis social, físico, funcional e cognitivo das pessoas idosas, o estímulo à convivência social e à valorização de si e do meio em que estão inseridas, visando contribuir para seu bem-estar e qualidade de vida.

1.3. O profissional selecionado atuará nas ações previstas no Plano de Trabalho do Programa, sob orientação da Coordenação.

2. DA VAGA, CARGA HORÁRIA E BOLSA

Área de formação: Odontologia

Vagas: 01 (uma)

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas

Bolsa mensal: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos Reais)

Número de mensalidades: 12 (doze)

2.1. A bolsa será concedida pelo período definido pela Coordenação do Programa, observada a vigência do projeto, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis à modalidade de bolsa.

2.2. O bolsista deverá cumprir integralmente a carga horária estabelecida, nos dias, horários e locais definidos pela Coordenação do Programa.

2.3. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete ao profissional selecionado:

I – atuar nas ações do Programa Aurora, conforme orientação da Coordenação;

II – participar das atividades desenvolvidas junto às pessoas idosas residentes no Condomínio Viver Mais Paraná;

III – colaborar com a equipe do Programa no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações;

IV – participar das reuniões e demais atividades relacionadas à execução do Programa.

3.2. As atividades dos profissionais estarão relacionadas às ações previstas no Plano de Trabalho do Programa Aurora, especialmente às ações de diagnóstico, execução das atividades, acompanhamento, avaliação e produção de resultados, podendo ser definidas e ajustadas pela Coordenação do Programa de acordo com as necessidades identificadas durante sua execução.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar candidatos que:

I – possuam graduação em Odontologia;

II – apresentem diploma de conclusão da graduação;

III – tenham disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais em diferentes dias da semana;

IV – atendam às demais condições estabelecidas neste Edital e nas normas aplicáveis à concessão da bolsa.

4.2. O candidato deverá apresentar registro no CRO - PR.

4.3 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo.

4.4 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

4.5 O período previsto de concessão da bolsa é de 12 (doze) meses.

4.6 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

4.7 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/11/2026 a 25/11/2026, mediante envio da seguinte documentação para o e-mail: proex@uepg.br

I – ficha de inscrição, conforme Anexo I;

II – currículo Lattes atualizado, documentado com os certificados que pontuam/documentos obrigatórios e grifado de amarelo cada texto onde se encontram os itens que pontuam no Anexo I;

III – Cópia de RG, CPF e diploma de conclusão da graduação.

IV - Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (ANEXO II);

V - Tabela de pontuação, preenchida e pontuada pelo(a) candidato(a) ANEXO III.

5.2. A documentação deverá ser encaminhada em arquivo único, em formato PDF.

5.4. No assunto do e-mail deverá constar: SELEÇÃO PROGRAMA AURORA JAGUARIAÍVA - ODONTOLOGIA – (NOME DO CANDIDATO).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de:

I – análise do currículo, com valor de 5,0 (cinco) pontos;

II – entrevista, com valor de 5,0 (cinco) pontos.

6.2. A análise curricular observará os critérios estabelecidos no Anexo III.

6.3. A entrevista considerará a compatibilidade do candidato com os objetivos do Programa, sua trajetória, comunicação, disponibilidade e capacidade de atuação em equipe.

6.4. A nota final será obtida pela soma das duas etapas.

6.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.6. Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I – maior pontuação na entrevista;

II – maior pontuação na análise curricular;

III – maior Idade

7. A entrevista será realizada de forma remota no dia 11 de dezembro às 14:00 h (por meio de link enviado aos candidatos por ocasião da homologação das inscrições).

7.1 - A ausência do candidato na entrevista implicará na sua eliminação.

8. DA BANCA EXAMINADORA

A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pela coordenação e professoras orientadoras do Programa Aurora.

9. DO CRONOGRAMA

O presente edital obedecerá ao cronograma contido no Quadro 1.

Quadro 1. Etapas, datas e locais do presente processo de seleção

Etapa	**Data**
Publicação do Edital	05/11/26

Inscrições	06/11/26 a 09/11/26
Publicação do Edital com as Inscrições Homologadas e Envio do Link da Entrevista aos Inscritos Homologados no Email cadastrado	10/11/26
Entrevista	11/11/26, às 14:00 h, via meet cujo link será enviado aos candidatos
Resultado provisório	11/11/26 às 16:00 h
Resultado final	12/11/26 após as 16:00 h
Início das atividades	01/12/26

10. DOS RECURSOS

10.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital, a ser disponibilizado no https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/, conforme cronograma.

10.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados via Protocolo Digital, no endereço https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital, em até 24 h, conforme modelo no Anexo IV.

11. DA VINCULAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato aprovado será convocado por Edital para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, que dependerá da necessidade do projeto, da disponibilidade orçamentária e financeira e do cumprimento das exigências administrativas da SETI/Fundo Paraná.

11.3. O candidato convocado que não apresentar os documentos ou não assumir as atividades no prazo fixado será considerado desistente, convocando-se o próximo classificado.

11.4. Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva durante a vigência do projeto.

12. DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

12.2 A concessão da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Compromisso e da apresentação dos documentos exigidos pela UEPG e pela SETI/Fundo Paraná.

12.3. A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento da carga horária, ao desempenho satisfatório, à entrega dos relatórios, à participação nas reuniões e capacitações e à observância das normas do projeto.

12.4. A bolsa poderá ser cancelada:

i) a pedido do bolsista;

ii) por descumprimento das obrigações assumidas;

iii) por desempenho insatisfatório ou ausência injustificada;

iv) por violação de sigilo, de ética ou das normas de proteção de dados;

v) por acúmulo incompatível de bolsa;

vi) pela perda dos requisitos exigidos para a modalidade;

vii) pela conclusão, suspensão ou encerramento do projeto; ou

viii) por determinação da UEPG, da SETI ou da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

13.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Edital e com as normas da SETI/PR e da Unidade Executiva do Fundo Paraná aplicáveis à concessão da bolsa.

14. DISPOSIÇÕES FINAS

14.1. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

14.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado,

no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A PROEX/UEPG poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 05 de novembro de 2026.

Beatriz Gomes Nadal

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

Marina Tolentino Marinho

DIRETORA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Adriana Rodrigues Suarez

COORDENADORA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA-UEPG/JAGUARIAÍVA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Ano de formação:

Endereço:

Celular (com whatsapp):

E-mail:

Ponta Grossa, de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexar junto da ficha de inscrição:

●Cópia de RG, CPF e diploma;

●Currículo lattes com cópia dos documentos.

●Observação 1: todos os documentos devem estar em apenas 1 arquivo e na ordem solicitada no item 5 deste edital.

●Observação 2: os documentos deverão estar organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum Lattes.

●Observação 3: sugere-se o uso do www.ilovepdf.com/pt para a organização dos arquivos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA Eu, ...portador do documento .....e CPF .....declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, ... de ..... 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL

Critério	Quantidade	Pontuação atribuída pelo próprio candidato	Pontuação atribuída pela banca
Experiência profissional na área do envelhecimento/direitos da pessoa idosa. Valor 0,1 por mês de experiência. Pontuação máxima = 0,4			
Experiência extensionista em Odontologia e/ou estágio na área do envelhecimento/direitos da pessoa idosa. Valor 0,1 por mês de experiência. Pontuação máxima = 1,4			
Apresentação de trabalhos e/ou publicação de resumos ou artigos na área do envelhecimento/direitos da pessoa idosa Valor 0,2 para cada publicação. Pontuação máxima = 0,4			
Participação em eventos na área do envelhecimento/direitos da pessoa idosa. Valor 0,2 para cada participação. Pontuação máxima = 0,4			
Possuir pós-graduação concluída ou em andamento ou disciplinas especiais em áreas/temas que se relacionem ao envelhecimento/direitos da pessoa idosa ou ter participado da 1ª Edição do Programa Aurora. Valor 0,2 por experiência. Pontuação máxima = 2,4			
TOTAL (máximo 5 pontos)			

Ponta Grossa, _____ de _____ 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Recurso contra resultado (preliminar ou final) do processo de seleção de BOLSA PROFISSIONAL, Edital 007/2026-PROEX, proveniente da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná, Programa Aurora – Condomínios Viver Mais Paraná

Eu,_____,portador(a) do RG n.º_____, inscrito (a) no CPF n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo de Seleção PARA BOLSA PROFISSIONAL, Edital 007/2026-PROEX, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação, em face ao resultado (preliminar ou final) divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Ponta Grossa, _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)